



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO

Lei nº 1321/2013

Cria a Comenda são-bonifacense Egon Francisco Willibald Schaden e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada, no âmbito do município de São Bonifácio, a *Comenda são-bonifacense Egon Francisco Willibald Schaden*.

§ Único - A referida comenda, reporta-se ao aniversário dos 100 anos de nascimento do antropólogo e são-bonifacense Egon Francisco Willibald Schaden. (nascido em 04/07/1913).

Art. 2º A honraria ora criada poderá ser concedida a qualquer cidadão brasileiro ou estrangeiro, mediante aprovação prévia do poder legislativo municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta de dotação do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bonifácio, 25 de junho de 2013.

Laurino Peters
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Luis Rohling
Chefe de Gabinete